CBIC Hoje

CBIC 60 anos

Informativo Diário da Indústria da Construção

ACESSE O SITE CBIC MAIS

COMAT/CBIC ENCAMINHARÁ AO CB-02 SUGESTÕES DE MELHORIAS PARA O PROCESSO DE NORMATIZAÇÃO

Fotos: Tereza Sá

O Grupo de Trabalho de Acompanhamento de Normas Técnicas da Comissão de Materiais, Tecnologia, Qualidade e Produtividade (Comat) da CBIC se reuniu nesta quarta-feira (20/09), na sede da Ademi-DF, em Brasília. As palestras apresentadas na ocasião integram o projeto Gestão das Normas Técnicas do Setor, uma iniciativa da CBIC com o Senai Nacional. Durante a reunião, ficou decidido que o GT encaminhará ao Comitê Brasileiro da

Construção Civil (CB-02) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sugestões de melhorias para o processo de normalização.

O superintendente do CB-02, Salvador Benevides, informou sobre o andamento dos trabalhos do Comitê Brasileiro da Construção Civil (CB-02), destacando a abertura de algumas comissões de estudo para elaboração de normas, como a de Alvenaria Estrutural, no dia 15 de setembro, e as de Execução de Estrutura de Concreto, no dia 5 de outubro, bem como as de Concreto Celular, Taipas de Pilão e Superfícies frias.

Já o líder do GT de Acompanhamento de Normas Técnicas, Roberto Matozinhos, abordou o tema "Radar de normalização", apresentando a nova edição do Boletim de Acompanhamento de Normas CBIC e Sinduscon-MG, elaborado a cada quinze dias contendo a relação das normas que estão em consulta nacional, publicadas, confirmadas e canceladas. Matozinhos e reforçou a importância do GT acompanhar de forma mais direta as normas que são revisadas e elaboradas por outros CBs, além das citadas no CB-02. Citou, como exemplo, o CB-18, que é destinado a elaboração de normas referentes ao concreto.

De acordo com o monitoramento do grupo, Matozinhos ressaltou a importância de acompanhar algumas normas como: Projeto de estrutura de aço e Concreto de edifícios em situação de incêndio; Áreas de vivencia em canteiro de obras; Espaço físico para solo urbano; Índices urbanísticos; Desempenho térmico - parte 2 e parte 4; Sistema de detecção de alarme de incêndio; Transporte terrestre de resíduo, e Placas cerâmicas.

Matozinhos finalizou dizendo que já estão previstas para 2018 a abertura de mais oito comissões de estudo, para revisão e elaboração de normas. O mapeamento dos representantes das entidades que estão acompanhando as normas consideradas prioritárias pelo grupo está sendo atualizado e será compartilhado com os membros do GT até a próxima reunião.

Share Tweet Forward

ENTENDA A REFORMA TRABALHISTA

MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA
LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017
- PANORAMA ANTERIOR E POSTERIOR À APROVAÇÃO -

CNI
Confederação Nacional da Indústria
Estudos de Relações do Trabalho

O Congresso Nacional aprovou reforma trabalhista modernizando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). As novas normas entrarão em vigor a partir do mês de novembro. A CBIC divulgará nesta seção as mudanças na legislação para que tanto o empregador quanto o trabalhador possam preparar-se para o novo momento das relações de trabalho no Brasil. O estudo foi preparado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS

- **Situação antes da nova lei:** O artigo 11 da CF dispõe que, nas empresas com mais de 200 empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores.
- **O que diz a nova lei:** Nas empresas com mais de 200 empregados é assegurada a eleição de uma comissão para representá-los, com a finalidade de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores. A comissão será composta: I - nas empresas com mais de duzentos e até três mil empregados, por três membros; II - nas empresas com mais de três mil e até cinco mil empregados, por cinco membros; III - nas empresas com mais de cinco mil empregados, por sete membros. No caso de a empresa possuir empregados em vários Estados da Federação e no Distrito Federal, será assegurada a eleição de uma comissão de representantes dos empregados por Estado ou no Distrito Federal. A comissão de representantes dos empregados terá as seguintes atribuições: I - representar os empregados perante a administração da empresa; II - aprimorar o relacionamento entre a empresa e seus empregados com base nos princípios da boa-fé e do respeito mútuo; III - promover o diálogo e o entendimento no ambiente de trabalho com o fim de prevenir conflitos; IV - buscar soluções para os conflitos decorrentes da relação de trabalho, de forma rápida e eficaz, visando à efetiva aplicação das normas legais e contratuais; V - assegurar tratamento justo e imparcial aos empregados, impedindo qualquer forma de discriminação por motivo de sexo, idade, religião, opinião política ou atuação sindical; VI - encaminhar reivindicações específicas dos empregados de

seu âmbito de representação; VII - acompanhar o cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias e das convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho. A eleição da comissão será convocada, com antecedência mínima de 30 dias, contados do término do mandato anterior, por meio de edital que deverá ser fixado na empresa, com ampla publicidade, para inscrição de candidatura. Será formada comissão eleitoral, integrada por 5 empregados, não candidatos, para a organização e o acompanhamento do processo eleitoral, vedada a interferência da empresa e do sindicato da categoria. Os empregados da empresa poderão candidatar-se, exceto aqueles com contrato de trabalho por prazo determinado, com contrato suspenso ou que estejam em período de aviso prévio, ainda que indenizado e serão eleitos os candidatos mais votados, em vota- ção secreta, vedado o voto por representação. Se não houver candidatos suficientes, a comissão poderá ser formada com número de membros inferior ao previsto na lei. Se não houver registro de candidatura, será lavrada ata e convocada nova eleição no prazo de um ano. O mandato dos membros será de 1 ano e estes não poderão sofrer despedida arbitrária (entendida como aquela não fundada em motivo disciplinar, técnico, econômico, financeiro), desde o registro de sua candidatura até 1 ano após o fim de seu mandato, e o seu exercício não implica suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, devendo o empregado permanecer em suas funções. O membro que houver exercido a função de representante dos empregados na comissão não poderá ser candidato nos 2 períodos subsequentes. Os documentos referentes ao processo eleitoral devem ser emitidos em duas vias, as quais permanecerão sob a guarda dos empregados e da empresa pelo prazo de 5 anos, à disposição para consulta de qualquer trabalhador interessado, do Ministério Público do Trabalho (MPT) e do MTb (art. 510-A a 510-D da CLT).

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

- **Situação antes da nova lei:** A CLT previa que a contribuição sindical era obrigatória para empregados – toda categoria profissional – e empregadores – toda categoria econômica (arts. 545, 578, 579, 582, 583, 587, 602 da CLT).
- **O que diz a nova lei:** Dispõe que as contribuições devidas aos sindicatos pelos participantes das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades serão, sob a denominação de contribuição sindical, pagas e recolhidas, desde que prévia e expressamente autorizadas. Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de março de cada ano a contribuição sindical dos empregados que autorizaram prévia e expressamente o seu recolhimento aos respectivos sindicatos. Os empregadores que optarem pelo recolhimento da contribuição sindical deverão fazê- -lo no mês de janeiro de cada ano, ou, para os

que venham a se estabelecer após o referido mês, na ocasião em que requererem às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade. Os empregados que não estiverem trabalhando no mês destinado ao desconto da contribuição sindical e que venham a autorizar prévia e expressamente o recolhimento serão descontados no primeiro mês subsequente ao do reinício do trabalho. A contribuição sindical será recolhida, de uma só vez, anualmente, mantidas as mesmas importâncias atuais: a remuneração de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração, e, para os empregadores, o proporcional ao capital social da firma ou empresa (arts. 545, 578, 579, 582, 583, 587, 602 da CLT).

Clique aqui para acessar a íntegra dos Estudos de Relações do Trabalho – Modernização Trabalhista – Lei 13.467, de 13 de julho de 2017 – Panorama Anterior e Posterior à Aprovação.

Share Tweet Forward

CPRT/CBIC PROMOVE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIA LINK SOBRE NEGOCIAÇÕES COLETIVAS NESTA QUINTA-FEIRA

CPRT COMISSÃO DE POLÍTICA DE RELAÇÕES TRABALHISTAS | CBIC

A CPRT/CBIC promove amanhã (21/09) reunião extraordinária via link sobre o tema negociações coletivas, direcionada a vice-presidências, diretorias ou assessorias dos sindicatos responsáveis pelas negociações. A Comissão reforça que debate mais amplo sobre a reforma trabalhista ocorrerá durante o **III Encontro Nacional de Segurança e Saúde na Indústria da Construção**, que será realizado no dia 10 de outubro, em Brasília, com a presença de autoridades do Legislativo – Deputado Rogério Marinho, relator da Reforma na Câmara dos Deputados), do Executivo – Maria Teresa Jansen, secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e do Judiciário – Rodrigo Dias, do Tribunal do Trabalho de Goiás, que participou dos debates que antecederam a edição da lei, além do presidente do Sintracon, Antônio de Sousa Ramalho, representando os trabalhadores do setor, além de representantes da CBIC, entidade organizadora do evento, e do Sesi

nacional, correalizadora. Clique aqui para mais informações sobre o III Encontro Nacional de Segurança e Saúde na Indústria da Construção.

Share Tweet Forward

GOVERNO REFORÇARÁ FISCALIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Foi formalizado um termo de cooperação técnica entre os Ministério do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho visando facilitar o encaminhamento de denúncias de trabalhadores e sindicatos sobre o descumprimento da legislação trabalhista. Além disso, o termo contemplaria o aprimoramento de ações como o combate ao trabalho escravo, ao trabalho infantil e à informalidade. O ministro do trabalho reiterou que as ações não serão prejudicadas em razão do contingenciamento do orçamento e garantiu que as ações serão potencializadas.

(Com informações do Ministério do Trabalho)

Share Tweet Forward

CNI PROPÕE SIMPLIFICAÇÃO DO ACESSO A RECURSOS DO FGTS PARA SANEAMENTO

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) quer a redução do prazo de liberação de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para investimento em projetos de saneamento. Estudo divulgado ontem (19/09) pela entidade lista uma série de medidas para reduzir o tempo da liberação. De acordo com o documento, o tempo médio para as empresas públicas acessarem os recurso é de 27 meses atualmente. A "mera unificação de procedimentos" possibilitaria a redução do tempo médio de repasse para 18 meses, como ocorre com as companhias privadas.

Segundo a confederação, o prazo superior a dois anos entre a apresentação do projeto e o início das obras pode, por exemplo, tornar o projeto obsoleto. "O prazo de 27 meses é um grande empecilho para o andamento adequado dos projetos e contribui para que ocorram paralisações de obras em projetos de construção", destaca o estudo.

A meta do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) é que os serviços sejam universalizados até 2033. No entanto, se mantido o atual ritmo de investimentos, o país só terá cobertura completa de água e esgoto duas décadas depois do previsto, em 2053, aponta a CNI. A média de investimentos no setor entre 2009 e 2014 foi de R$ 9,3 bilhões, valor consideravelmente inferior à previsão do Plansab, que estabelecia a cifra de R$ 26,8 bilhões só para 2014. Para universalizar os serviços até 2033 seria preciso elevar a média de investimentos para R$ 15,2 bilhões anuais, acrescentou a entidade.

Entre as sugestões da CNI, estão a criação de um calendário fixo para abertura dos

editais, o que daria previsibilidade ao processo, e de um sistema único de apresentação dos documentos voltados para o acesso a recursos do FGTS.

(Com informações da Agência Brasil)

Share Tweet Forward

COMISSÃO APROVA CRIAÇÃO DE CADASTRO NACIONAL DE CANDIDATOS AO MINHA CASA, MINHA VIDA

A Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados aprovou proposta que prevê a criação de cadastro nacional de candidatos ao Programa Minha Casa, Minha Vida, que deverá concentrar os cadastros estaduais e municipais. Pela proposta, a União deverá organizar e manter o chamado Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH). Já aos estados, o Distrito Federal e os municípios caberá fornecer ao órgão federal responsável pela coordenação do SNCH os cadastros com todas as informações necessárias sobre os potenciais beneficiários do programa. Além disso, deverão garantir a divulgação e publicidade dos cadastros, bem como prover assistência técnica aos interessados em participar do programa.

O texto aprovado foi o substitutivo do relator, deputado Angelim (PT-AC), ao Projeto de Lei 2054/15, do deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR). O projeto original veda a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida por meio de sorteio e estabelece

que a seleção deverá observar, estritamente, a ordem de inscrição nos cadastros habitacionais do Distrito Federal, estados ou municípios. O objetivo do autor seria evitar favorecimento pessoal de candidatos inscritos por meio dos sorteios.

(Com informações da Agência Câmara)

Share Tweet Forward

AGENDA

27 a 29 de setembro

Encontro Nacional dos Seconcis

Local: Hotel Mercure - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro

YouTube Email Website Twitter Facebook Flickr SoundCloud

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR TODAS AS EDIÇÕES DO CBIC HOJE

CBIC - Câmara Brasileira da Indústria da Construção | SBN - Quadra 01 - Bloco I - Edifício Armando Monteiro Neto - 4º Andar - CEP 70.040-913 - Brasília/DF | Tel.:(61) 3327-1013

unsubscribe from this list update subscription preferences

Inscreva-se aqui para receber nossos informativos